



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 212 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA 1 DE 1

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 018/GP/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre alteração da redação do art. 7º do Decreto nº. 113/GP/2019, de 04 de dezembro de 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A redação do artigo 7º do Decreto nº. 113/GP/19, de 04 de dezembro de 2019, alterada pelo Decreto nº. 010/GP/2020, de 20 de janeiro de 2020, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 7º. Fica vedada a lotação de Servidor Público Municipal na mesma unidade de CEIM em que esteja matriculado parente em 1º grau.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 20 de fevereiro de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal